



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fundo Municipal de Assistência Social

Serviço Autônomo de Saneamento Básico

Necessidade: Aquisição de lembranças para datas comemorativas de fim de ano.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de Bolsas Térmicas Personalizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	Bolsa térmica na cor azul escuro, na medida 26 cm x 17 cm x 24 cm, personalizada com a frase: Administração 2021/2024 + Bandeira e Brasão do Município de Rio Rufino.	Un	300	R\$ 79,99	R\$ 23.997,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.997,00

1.2 Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação, inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no art. 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, embora o Município não possua Plano de Contratação Anual

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição das bolsas térmicas personalizadas tem como objetivo promover o reconhecimento e valorização dos servidores municipais, que contribuirão diretamente para o desenvolvimento e fortalecimento das ações realizadas pela Prefeitura ao longo do ano. As bolsas térmicas foram escolhidas por sua utilidade prática e por seu caráter sustentável, uma vez que são itens duráveis e reutilizáveis, além disso, por serem personalizadas, reforçam a identidade institucional da Prefeitura.

3.2 A escolha do fornecedor será realizada com base nos princípios da economicidade e da capacidade de entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: decreto Municipal nº 704/2023

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O Contratado, terá o prazo de 03 dias após a solicitação de fornecimento para fazer a entrega do objeto.

5.2 O objeto deverá ser entregue nas dependências da CONTRATANTE, no endereço: Avenida José Oselame, nº 209, Centro, Município de Rio Rufino – SC.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A contratada encaminhará para o endereço de e-mail administracao@riorufino.sc.gov.br os boletos e as notas fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos.

8.2 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de



Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.2.4 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 23.997,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4 - CRIANÇA NA ESCOLA
2.011 - GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRÉ-ESCOLA
45 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.569.0000.0062 - OUTROS RECURSOS - FNDE

Rio Rufino, 21 de novembro de 2024.

BEATRIZ DE LIZ
Coordenadora de programas especiais

POLIANA APARECIDA ANDRADE
Coordenadora de Convênios

RAFAEL BASQUEROTI DE LIZ
Diretor de Autarquia

CELIA COSTA
Secretária de Saúde

MATEUS SOUZA GHIZONI
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANALETE VAZ LIZ
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



ANDREIA APARECIDA CAMARGO SILVA
Secretária de Assistência Social

NILTON ANTONIO PEREIRA
Secretário de Agricultura e meio ambiente

EDISON FERNANDES
Secretário de Obras e Viação